

LEI MUNICIPAL Nº 244 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Altera o valor da Contribuição destinada à EMATER – MG, previsto no Art. 1º da Lei Municipal nº 220 de 20 de setembro de 2017.

A Prefeita do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor da Contribuição destinada à EMATER – MG, previsto no Art. 1º da Lei Municipal nº 220 de 20 de setembro de 2017, fica alterado para R\$ 125.581,20 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e um real e vinte centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 07 de março de 2018.

Benice Nery Maia
Prefeita Municipal